



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### RESOLUÇÃO CEPE - Nº 2026.5

Aprova o Novo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 20 de março de 2026, *considerando*

a Portaria nº 81 de 03 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os PPG's, para efeitos de registro na Plataforma Sucupira, e avaliações realizadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

a Resolução CNE/CES nº 07, de 11 de dezembro de 2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *Stricto sensu*;

a Portaria Capes nº 60, de 20 de março de 2019, que dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da CAPES;

a Portaria CAPES nº 32, de 17 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Programa de Graduação Integrada à Pós-Graduação *stricto sensu* (GradPG) da CAPES, que altera a Portaria CAPES nº 291, de 13 de setembro de 2024;

o artigo 18, VII do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; e,

*considerando mais*, os termos do expediente protocolado sob nº 24.000044026-6, de 26.06.2024, que foi analisado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 2026.10, *aprovou* e eu, Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovado o Novo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, na forma do *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções CEPE nº 20, de 19 de julho de 2016 e CEPE nº 2020.7 de 17 de março de 2020.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

---



Documento assinado eletronicamente por **Silas Guimaraes Moro, Presidente do CEPE**, em 30/03/2026, às 17:09, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3055369** e o código CRC **38E90588**.

---